EMENDA Nº

E M E N D A AO PROJETO DE LEI Nº 185/2019

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Senhor Presidente, da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA**:

Área de Atuação da Administração – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL

Objeto: construção/obra e instalação de 01 (um) Centro Dia de Convivência para a Pessoa com Deficiência, nesta cidade de Ribeirão Preto - Atendimento, acolhimento, proteção e convivência, em período integral, da pessoa com deficiência, abrangendo toda faixa etária. Assegurando resultados efetivos no atendimento as populações vulneráveis, garantindo o acesso aos programas assistenciais e ao pleno exercício da cidadania.

Valor estimado: R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Fonte de recurso: Aplicações Diretas (nat. da despesa 3.3.90.00.00) **Cód 02.10.30**

Secretaria Municipal da Assistência Social **Departamento Gestão Administrativa e Financeira**

Classificação Funcional: 08.244.10.106.1.0212

OBS: Fica autorizado o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos respectivos, constantes no presente Projeto de Lei nº 185/19.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2.019.

Dr. Luciano Mega
Vereador